



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 193/2026, de 24 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.792,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.642,28

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.642,28

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.345,00

1.621.0000.4011

Incentivo a Atenção Básica

8.345,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.000,00

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

8.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.160,00

2.600.3110.8300

(SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior

30.160,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.13.392.170.2740-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.281,44

1.500.0000.0001

Recurso Livre

3.281,44

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.724,16

1.500.1001.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

2.724,16

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$1.000,00

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$2.165,00

1.601.0000.4505

Investimento - Atenção Básica

2.165,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.475,00

2.603.0000.3160

(SF) - Outras Transferências Fundo a Fundo Ex. Anterior

3.475,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.165,00
1.601.0000.4505 Investimento - Atenção Básica	2.165,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.475,00
2.603.0000.3160 (SF) - Outras Transferências Fundo a Fundo Ex. Anterior	3.475,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.160,00
2.600.3110.8300 (SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior	30.160,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.345,00
1.621.0000.4011 Incentivo a Atenção Básica	8.345,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.724,16
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.724,16

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.13.392.170.2740-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$3.281,44
1.500.0000.0001 Recurso Livre	3.281,44

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.17.541.150.2850-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.642,28
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.642,28

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.17.541.150.2850-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880-**

PREFEITO MUNICIPAL